LEI Nº 2024/2024

"Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro através de Convênio para a AMAAB – Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis/RO, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura do Município de Buritis realizar repasse financeiro através de convênio para a AMAAB – Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis, para cobrir despesas daquela associação.

Parágrafo Único. Para o exercício financeiro de 2024, o valor a ser repassado é de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Para os demais exercícios o valor será consignado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O referido convênio que se trata o presente artigo se dará com objeto para custeio de suas atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/amar
09 - 05 - 24